

ANC PAJ

Habeas-data?

Recife

A confusão está armada. O consultor-geral da República diz que o governo não vai mostrar suas fichas: "O habeas-data só estará em vigor quando for regulamentado por lei ordinária, e mesmo durante sua vigência o SNI poderá se recusar a fornecer informações". Errado. O líder do PMDB na Câmara diz que vai, porque "o habeas-data é auto-aplicável". Também errado.

Inicialmente cumpre observar que o direito de obter essas informações não foi criado agora; vem da Constituição de 1934, continua hoje em vigor (art. 153, parágrafo 35); e o direito de recorrer ao judiciário para obter essa informação também pode ser encontrado na Constituição atual (art. 153, parágrafo 4º). Mas esse direito nunca serviu para obter algumas informações específicas, como fichas pessoais, porque a legislação ordinária era insuficiente. Agora as coisas começam a mudar. Porque os cidadãos começam a tomar consciência de seus direitos.

Então o que falta? Falta uma lei. Ordinária. Que defina quais informações devem estar à disposição do público: e quais a que o interesse público determine resem sob reserva. O acesso dos cidadãos às suas fichas, por exemplo, é garantido em todos os países democráticos do mundo. Mas está errado o líder do PMDB porque sem essa lei o

habeas-data ainda não pode ser usado, ao menos para esse fim. Como está errado o consultor-geral, porque não dependerá da vontade do governo entregar ou deixar de entregar fichas. Será a lei que definirá se o SNI fornecerá ou não esse tipo de informação. Uma lei feita pelo Congresso; que tem o poder de fazer leis, como o Executivo tem o dever de cumpri-las. Não será inclusive por falta de texto base que ela não será feita; o projeto de lei de "acesso à informação e de proteção à privacidade", elaborada na gestão do ministro Fernando Lyra, é boa, basta tirá-la de alguma gaveta onde se esconde.

No "day after" da festa de inauguração da nova Constituição o povo vai querer utilizar logo esse produto, tão fartamente anunciado; em muitos casos, inclusive esse, não vai poder. Porque faltarão as leis regulamentadoras. Muitas, 27 apenas para os direitos individuais. E o Congresso deve cuidar logo disso. Porque dentro de pouco tempo esse mesmo povo estará se perguntando, como Alice perguntava ao Coelho Branco: "de que serve esse livro, sem figuras nem diálogos?"

José Paulo Cavalcanti Filho

8851

110 70

FOLHA DE SÃO PAULO